Resolução nº : 240/2002
Protocolo nº : 367245/00
Origem : SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Interessado : APM DO COLEGIO ESTADUAL OLAVO BILAC DE UBIRATÃ
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA,

R E S O L V E :

Aprovar a presente comprovação de convênio, celebrado entre APM DO COLEGIO ESTADUAL OLAVO BILAC DE UBIRATÃ e FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO ESTADO DO PARANÁ, relativo ao exercício financeiro de 2000, na importância de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

ANOTE-SE.

Sala das Sessões, 22 de janeiro de 2002.

RAFAEL IATAURO
Presidente

CÓPIA